MENSAGEM N. 008/2016

Beberibe, 27 de junho de 2016.

REGIME DE URGÊNCIA

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: Carlos Renan Silva

(Vereador)

Data: 27 / 06 / 2016

Assinatura:

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a),
Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, comparecemos à presença de Vossas Excelências com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que ratifica a alteração e a consolidação do Contrato de Constituição, do Estatuto Social e do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES - UCV.

A presente iniciativa encontra amparo legal na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 11.107/2005, em seu Decreto Regulamentar nº 6.017/2007, e nas Leis Federais nº 11.445/2007, 12.305/2010 e 9.605/1998. Destacamos a redação do caput do art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005:

> *"Art. 12. A alteração ou a extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados."*

Além de atender ao conjunto normativo mencionado, o presente projeto acata a sugestão da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, uma vez que havia a necessidade de adequação do nome do Consórcio à nova Política Nacional de Resíduos Sólidos, identificando de maneira mais adequada seus objetivos.

O Projeto levado à apreciação de Vossas Excelências se constitui em instrumento de grande relevância para ao Município de Beberibe, daí porque esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação.

Aproveitamos o ensejo para solicitar seja a matéria apreciada em **REGIME DE "URGÊNCIA URGENTÍSSIMA"** para apresentação da nova nomenclatura do Consórcio com brevidade junto aos órgãos competentes.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

EXMO. SR.
EDUARDO RIBEIRO LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
BEBERIBE/CE

PROJETO DE LEI N. 045 **/2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 28/06/16
PRESIDENTE

Ratifica a alteração e a consolidação do contrato de Constituição, do Estatuto Social e do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Aólidos – COMARES - UCV.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI,

Art. 1º Nos termos do art. 12 da Lei Federal n. 11.107/2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Constituição, do Estatuto Social e do Regimento do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES - UCV.

Art. 2º Integra a presente Lei, o Contrato de Constituição, o Estatuto Social e o Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV, com as alterações que lhe foram implementadas, referidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 27 de junho de 2016.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE